



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DA VEREADORA ELIANE LEAL**

Projeto de Lei nº 003/2019.

**“Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Capanema, a Academia Capanemense de Letras e Artes – ACLA, e dá outras providências”**


A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Capanema a Academia Capanemense de Letras e Artes – ACLA.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 22 de abril de 2019.

  
Eliane de Matos Leal  
Vereadora

  
Patricia do Socorro Lima Melo  
Diretora Administrativa  
Port.: Nº 005/2019  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA**  
**SECRETARIA DA CMC**  
**MATÉRIA RECEBIDA**

Em: 24/04/19 Hora: 10:30 horas



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DA VEREADORA ELIANE LEAL**

**JUSTIFICATIVA**

A nossa Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216 ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial, além das outras formas de preservação (Tombamento, Registro e Inventário)

Os bens culturais de natureza imaterial se referem àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas.

Esses artigos da nossa Constituição autorizam o Poder Público a reconhecer e incluir em seu patrimônio, a serem preservados, seus bens culturais que sejam referência na memória dos cidadãos, inclusive, por serem constitutivos de sua identidade. O patrimônio cultural é transmitido de geração a geração, sendo constantemente criado e recriado pelos atores sociais, seus grupos, comunidades, promovendo o respeito à diversidade cultural.

A UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura reconhece a questão da salvaguarda do patrimônio cultural, cuja definição está de acordo com a Convenção da UNESCO para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil, já há uma década, ou seja, em março de 2006.

Para atender a essas determinações legais e criar instrumentos adequados ao reconhecimento e preservação dos Bens Patrimoniais Culturais e Imateriais, o IPHAN editou o Decreto no 3.551, de 04 de agosto de 2000 – que Instituiu o registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) – e consolidou o Inventário Nacional de Referências Culturais (ONCR). Fonte: IPHAN

A presente proposta legislativa visa reconhecer, no âmbito de nosso Município, a Academia Capanemense de Letras e Artes e seu arcabouço cultural como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Capanema.

Ao propormos essa ferramenta legislativa, vimos resgatar e preservar a contribuição dos Escritores e Poetas no desenvolvimento cultural do nosso Município.

Sobre a Academia Capanemense de Letras e Artes:

No início do ano de 2010 um grupo de homens e mulheres se uniram para fundar a Academia Capanemense de Letras e Artes-ACLA. Havia um conjunto de vontades e então foram deliberadas algumas ideias e também projetados os parâmetros quantitativos e qualitativos para a formação de um grupo de poetas e escritores que tivessem condições de caminhar com a academia.

Depois de conversas entre os futuros acadêmicos, foi decidida a data da fundação e isso ocorreu no dia 25 de maio de 2010, constituindo-se em uma decisão unânime por conta das alternativas que se apresentavam naquele momento para que a Academia se tornasse um instrumento cultural/literário do Município, entretanto, faltavam às peças principais que eram os acadêmicos. Todavia, os idealizadores tornaram-se acadêmicos fundadores, motivados pela somatória de ideia, cujos objetivos tornaram-se realidade.

O dia 25 de maio de 2010 está inserido na história da literatura, da arte e da cultura capanemense, pois realmente a academia começava uma trajetória de projetos substanciados



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DA VEREADORA ELIANE LEAL**

por todos os acadêmicos para que fosse dada a partida inicial de um compromisso com o município em se tratando de entidade de classe.

Ressalvando-se que as academias de letras são instrumentos importantes em qualquer município, os acadêmicos começaram a produzir e também a realizar projetos para que a ACLA se tornasse muito mais conhecida. Daí em diante a academia realizou a I Semana de Artes em 2013 e a segunda em 2015, porém, tem se destacado em participações de projetos culturais de forma interna e externa, apoiando os acadêmicos em produções e/ou participações em certames do gênero literário no Brasil e no mundo.

Além de incentivar os próprios acadêmicos, a Entidade de classe da cultura literária também abraça os Escritores e Poetas que moram em Capanema e precisam de incentivos e/ou práticas para começarem as suas produções autorais.

A Academia Capanemense de Letras e Artes contam atualmente com 16 integrantes distribuídos em poetas e escritores. Em seus nove anos de atividades a ACLA tem dado suporte aos projetos de seus acadêmicos e também participando de diversas atividades no município de Capanema em parceria com outros órgãos.

Para que esta Câmara Municipal possa estar homenageando os Escritores e Poetas da Academia Capanemense de Letras e Artes, no aniversário de nove anos, que acontecerá no dia 25 de maio próximo, é que solicito que seja dispensado todo o esforço necessário, com redução de interstício, na forma regimental URGÊNCIA, para que todos os trâmites sejam cumpridos.

Com base em todo o exposto e tendo em vista a enorme relevância social da propositura, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Eliane de Matos Leal  
Vereadora do PTB